



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APPROVADO
EM 14/08/2024
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O parecer da relatoria da Comissão de Constituição justiça e Redação em análise ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2024** de autoria Do **Vereador Laelton Martins Oliveira** “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ANGICO E SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Em Sessão Ordinária do dia 13 Agosto de 2024.

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação O parecer da relatoria da Comissão de Constituição justiça e Redação em análise ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2024** de autoria Do **Vereador Laelton Martins Oliveira** “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ANGICO E SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

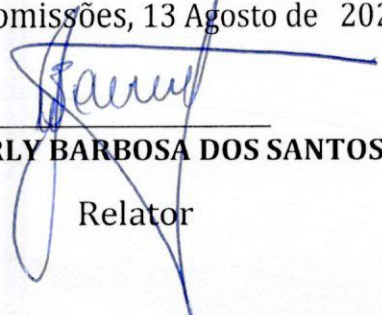
A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, **ACOLHO;**

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 13 Agosto de 2024.


VALTERLY BARBOSA DOS SANTOS

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 14/08/2024
1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação, em O parecer da relatoria da Comissão de Constituição justiça e Redação em análise ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2024** de autoria Do **Vereador Laelton Martins Oliveira** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ANGICO E SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em Sessão Ordinária do dia 13 Agosto de 2024.

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

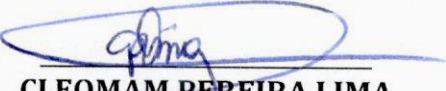
Sala das Comissões, 13 Agosto de 2024.

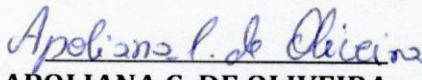
Estivaram presentes os senhores vereadores:

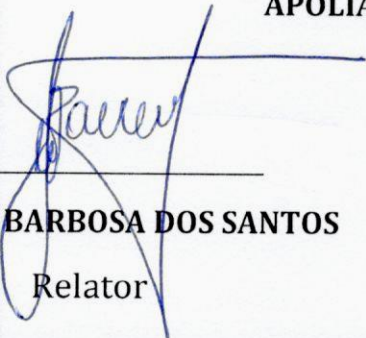
Presidente: **CLEOMAM PEREIRA LIMA**

Relator: **VALTERLY BARBOSA DOS SANTOS**

Membro: **APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**


CLEOMAM PEREIRA LIMA
Presidente


APOLIANA C. DE OLIVEIRA
Membro


VALTERLY BARBOSA DOS SANTOS
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 14/08/2024
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL.

O parecer da relatoria da Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública e Assistência Social em análise **PROJETO DE LEI Nº 01/2024** de autoria Do **Vereador Laelton Martins Oliveira** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ANGICO E SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em Sessão Ordinária do dia 13 Agosto de 2024.

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **PROJETO DE LEI Nº 01/2024** de autoria Do **Vereador Laelton Martins Oliveira** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ANGICO E SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

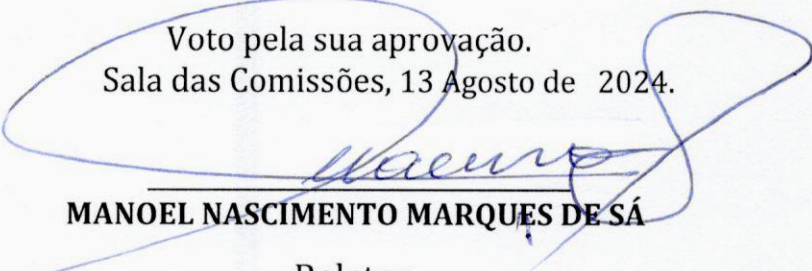
A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 13 Agosto de 2024.


MANOEL NASCIMENTO MARQUES DE SÁ

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APPROVADO
EM 14/08/2024
1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

O parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública e Assistência Social
Finanças, em análise **PROJETO DE LEI Nº 01/2024** de autoria Do **Vereador Laelton
Martins Oliveira** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO
MUNICIPAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ANGICO E SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em Sessão Ordinária do dia 13 Agosto de 2024

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 Agosto de 2024.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

Presidente: **REGINALDO PEREIRA REIS**

Relator: **MANOEL NASCIMENTO MARQUES DE SÁ**

Membro: **VALTERLY BARBOSA DOSSANTOS**

REGINALDO PEREIRA REIS

Presidente

VALTERLY BARBOSA DOSSANTOS

Membro

MANOEL NASCIMENTO MARQUES DE SÁ

Relator